



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E O ECOVILA SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Apostilamento, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Ecovila Soluções Ambientais Eireli ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.808.328/0001-52, com sede a Av. Padre Francisco, 513, Sala 2, Centro, Vila Valério-ES, CEP: 29.785-000, Tel.: (27) 99897-0845, Email: [ecovilaambiental@gmail.com](mailto:ecovilaambiental@gmail.com), neste ato representada por seu representante provisória legal, a Sr.ª **Adriana Cansi**, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 088.063.091-30, RG 1.886.534 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Angelini Muzini Oss, 0032, Centro, Vila Valério-ES, CEP: 29.785-00, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com os autos do processo administrativo sob **Protocolo nº 2984/2022**, resolvem firmar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 047/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a promover significativamente o reajuste de Reequilíbrio Econômico Financeiro praticado pela empresa Ecovila Soluções Ambientais Eireli ME a mesma revisou os valores ofertados em seus produtos, onde, cientes das dificuldades para a Prestação de serviços conforme alegação feita e constante no Processo 2984/2022, alterando o valor do Lote 002 do Contrato Administração nº 047/2022, conforme planilha abaixo e previsto na Cláusula Décima Primeira do referido Contrato.

Lote	Quant.	Unid.	Especificação completa do item	Empresa	Valor Unit. Inicial	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
002	1.131,82	Tonel	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II A contratação de empresa para serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos classe ii a oriundos das coletas efetivadas pelo município de rio bananal/es, a serem transportados da área de transbordo do município de rio bananal, situada na rodovia clarindo giuriato, a 2,5 (dois e meio) km do bairro são sebastião, até aterro sanitário localizado a uma distância máxima de 120 km de distância da área de transbordo deste município, obedecendo a legislação pertinente e estando dentro dos parâmetros de segurança e proteção ambiental, com disponibilização de 02 (dois) contêineres metálicos com capacidade mínima de armazenamento de 30m³, que deverão ser instalados na área de transbordo de propriedade deste município. a empresa contratada deverá possuir cadastro de perfil transportador no sistema mtr - manifesto de transporte de resíduos do sistema nacional de informações sobre a gestão de resíduos sólidos – sinir, para possibilitar a emissão de manifesto de transporte de resíduos – mtr conforme portaria do ministério do meio ambiente nº 280 de 29 de junho de 2020. a contratada deverá possuir licença de operação para transporte de resíduos sólidos urbanos (classe ii a). é de total responsabilidade da contratada todos os custos para realização dos serviços, dentre eles, os encargos sociais, encargos trabalhistas, impostos, taxas, seguros, garantias, transportes, embalagens, licenças, despesas de comunicação, combustível, pessoal, alimentação e todas as demais despesas necessárias para a execução do contrato, inclusive quanto a danos causados a esta municipalidade e a terceiros oriundos de negligência, imprudência e imperícia por parte da vencedora ou de seus funcionários, que por ventura venham a ocorrer durante a execução do contrato.	Ecovila Soluções Ambientais Eireli ME	R\$ 78,00	R\$ 90,33	R\$ 102.237,3006

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços originário que não colidirem com o presente termo, ficam ratificadas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Rio Bananal-ES, 05 de Agosto de 2022.



Município de Rio Bananal - Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

ADRIANA CANSI:08806309730

Assinado de forma digital por ADRIANA CANSI:08806309730  
Dados: 2022.08.05 12:11:40 -03'00'

Ecovila Soluções Ambientais Eireli ME  
**Adriana Cansi**  
CPF n.º 088.063.091-30  
Representante provisória da Empresa